



Ofício - Circular FCFAS

Brasília, 23 de março de 2020.

Senhor (a) Presidente,  
Senhor (a) Representante de Conselho Federal no FCFAS,

Assunto: NOTA TÉCNICA

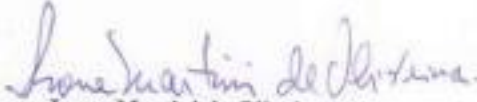
Senhor (a) Presidente,

O Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde - FCFAS é favorável ao conteúdo da Portaria nº343, de 17/03/2020- DOU, desde que sejam observadas pelas IES o que segue:


- 1.A substituição das disciplinas presenciais em andamento, é em **CARÁTER EXCEPCIONAL**, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus - - COVID-19;
2. A definição das disciplinas que podem ser substituídas pela IES, devem preservar a qualidade de formação no sentido de **serem ESCOLHIDOS CONTEÚDOS DE CARÁTER TEÓRICO**, que possam ser acompanhados e serem avaliados durante o período autorizado;
3. Fica **VEDADA** a aplicação às **PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE ESTÁGIOS E LABORATÓRIOS**, para garantir a formação de conteúdos profissionais práticos, bem como a integração de ensino- serviço.

Independente da decisão estabelecida na Portaria nº343, manifestamos nossa preocupação em manter e preservar a formação presencial em todas as profissões da saúde.

Atenciosamente,



Ivone Martini de Oliveira  
COREN-SP 7475  
Coordenadora do FCFAS



Zilamar Fernandes  
CFF-RS  
Coordenadora Adjunta do FCFAS